

JUSTIÇA / Decisão judicial também determina que Polícia Federal preste esclarecimentos. Juíza vê irregularidades

Torres tem processo suspenso

» PABLO GIOVANNI

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) decidiu suspender o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) da Polícia Federal (PF) que investiga a conduta do ex-ministro da Justiça, Anderson Torres, em relação aos atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023. À época, ele havia deixado o Executivo Federal e respondia pela Secretaria de Justiça do DF.

A decisão do TRF-1, dada terça-feira, atendeu a um pedido da defesa de Torres. Caso o processo avançasse, poderia abrir caminho para sua demissão da PF onde ele é delegado desde 2003. A juíza federal Luciana Raquel Tolentino de Moura apontou irregularidades na investigação conduzida pela corporação.

Ela destacou que o também ex-secretário só poderia ser investigado pelo Governo do Distrito Federal (GDF), de acordo com um entendimento da

própria Polícia Federal estabelecido em 2016. A instituição havia definido que delegados cedidos a outros órgãos somente deveriam prestar esclarecimentos, quando necessário, aos órgãos regionais a que estivessem cedidos. E Torres integrava o GDF no 8/1.

Além disso, a juíza entendeu que a Corregedoria da Polícia Federal violou o direito de defesa do investigado ao nomear um defensor dativo da própria PF para representá-lo.

Na edição da coluna Eixo Capital, do **Correio**, em 28 de setembro, foi divulgado que a forma como se conduziu o processo aumentou as suspeitas de falta de imparcialidade.

O processo é presidido pelo delegado Clayton Eustáquio Xavier, exonerado por Torres quando ele ocupava o cargo de ministro da Justiça. A defesa do processado alega perseguição e, agora, a PF terá de prestar esclarecimentos sobre o PAD, que permanece suspenso.



Anderson Torres foi ministro de Bolsonaro e secretário de Ibaneis

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO | **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS** | **GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão Eletrônico SPU nº 13/2024

1. A União, por intermédio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, via Secretaria do Patrimônio da União, torna público que às **10 horas (horário de Brasília/DF)**, do dia **12 de novembro de 2024**, no Portal VendasGov - Imóveis (<https://imoveis.vendasgov.serpro.gov.br>), será realizada **sessão pública eletrônica de leilão para venda de imóvel, sendo permitido o envio de propostas até às 09h59**, do mesmo dia.

2. A licitação será na modalidade leilão, com modo de disputa misto (fase fechada e fase aberta), obedecendo ao disposto no Edital de Leilão Eletrônico SPU nº 013/2024, pelo qual oferta-se para venda o imóvel a seguir discriminado, nas condições em que se encontra:

Item	Município/UF	Endereço	Matrícula	Cartório	Área privativa	Preço Mínimo
01	Brasília/DF	AOS 04, Bloco D, apartamento 112 com vaga de garagem	52.911 e 52.889	Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Apartamento: 74,61 m² Garagem: 12,50 m²	R\$ 786.388,18

3. Informações sobre o imóvel poderão ser obtidas nos dias úteis, a partir de 09/10/2024, na Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal, localizada à Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 3º andar - Brasília/DF, ou solicitadas por e-mail (nucleo.fiscalizacao@gestao.gov.br) ou telefone, pelo número (61) 2020-2622 / 2696.

4. Dúvidas sobre o edital ou Portal VendasGov - Imóveis poderão ser esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail (alienacao.spu@economia.gov.br) ou telefone, pelo número (61) 2020-4476.

THALLYTA DE PAIVA LACERDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO | **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS** | **GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão Eletrônico SPU nº 11/2024

1. A União, por intermédio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, via Secretaria do Patrimônio da União, torna público que às **10 horas (horário de Brasília/DF)**, do dia **11 de novembro de 2024**, no Portal VendasGov - Imóveis (<https://imoveis.vendasgov.serpro.gov.br>), será realizada **sessão pública eletrônica de leilão para venda de imóvel, sendo permitido o envio de propostas até às 09h59**, do mesmo dia.

2. A licitação será na modalidade leilão, com modo de disputa misto (fase fechada e fase aberta), obedecendo ao disposto no Edital de Leilão Eletrônico SPU nº 011/2024, pelo qual oferta-se para venda o imóvel a seguir discriminado, nas condições em que se encontra:

Item	Município	Endereço	Matrícula	Cartório	Descrição	Preço Mínimo
01	Brasília/DF	AOS 04, Bloco E, apartamento 506 com vaga de garagem	53.175 e 53.009	Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Apartamento: 74,61 m² Garagem: 12,50 m²	R\$ 786.388,18

3. Informações sobre o imóvel poderão ser obtidas nos dias úteis, a partir de 09/10/2024, na Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal, localizada à Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 3º andar - Brasília/DF, ou solicitadas por e-mail (nucleo.fiscalizacao@gestao.gov.br) ou telefone, pelo número (61) 2020-2622 / 2696.

4. Dúvidas sobre o edital ou Portal VendasGov - Imóveis poderão ser esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail (alienacao.spu@economia.gov.br) ou telefone, pelo número (61) 2020-4476.

THALLYTA DE PAIVA LACERDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO | **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS** | **GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão Eletrônico SPU nº 12/2024

1. A União, por intermédio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, via Secretaria do Patrimônio da União, torna público que às **15 horas (horário de Brasília/DF)**, do dia **11 de novembro de 2024**, no Portal VendasGov - Imóveis (<https://imoveis.vendasgov.serpro.gov.br>), será realizada **sessão pública eletrônica de leilão para venda de imóvel, sendo permitido o envio de propostas até às 14h59**, do mesmo dia.

2. A licitação será na modalidade leilão, com modo de disputa misto (fase fechada e fase aberta), obedecendo ao disposto no Edital de Leilão Eletrônico SPU nº 012/2024, pelo qual oferta-se para venda o imóvel a seguir discriminado, nas condições em que se encontra:

Item	Município/UF	Endereço	Matrículas	Cartório	Área privativa	Preço Mínimo
01	Brasília/DF	AOS 04, Bloco E, apartamento 507 com vaga de garagem	53.176 e 53.008	Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Apartamento: 97,22 m² Garagem: 12,50 m²	R\$ 995.779,12

3. Informações sobre o imóvel poderão ser obtidas nos dias úteis, a partir de 09/10/2024, na Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal, localizada à Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 3º andar - Brasília/DF, ou solicitadas por e-mail (nucleo.fiscalizacao@gestao.gov.br) ou telefone, pelo número (61) 2020-2622/2696.

4. Dúvidas sobre o edital ou Portal VendasGov - Imóveis poderão ser esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail (alienacao.spu@economia.gov.br) ou telefone, pelo número (61) 2020-4476.

THALLYTA DE PAIVA LACERDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO | **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS** | **GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão Eletrônico SPU nº 16/2024

1. A União, por intermédio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, via Secretaria do Patrimônio da União, torna público que às **15 horas (horário de Brasília/DF)**, do dia **13 de novembro de 2024**, no Portal VendasGov - Imóveis (<https://imoveis.vendasgov.serpro.gov.br>), será realizada **sessão pública eletrônica de leilão para venda de imóvel, sendo permitido o envio de propostas até às 14h59**, do mesmo dia.

2. A licitação será na modalidade leilão, com modo de disputa misto (fase fechada e fase aberta), obedecendo ao disposto no Edital de Leilão Eletrônico SPU nº 016/2024, pelo qual oferta-se para venda o imóvel a seguir discriminado, nas condições em que se encontra:

Item	Município/UF	Endereço	Matrículas	Cartório	Área privativa	Preço Mínimo
01	Brasília/DF	AOS 04, Bloco D, apartamento 107 com vaga de garagem	52.906 e 52.876	Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Apartamento: 97,22 m² Garagem: 12,50 m²	R\$ 1.033.248,78

3. Informações sobre o imóvel poderão ser obtidas nos dias úteis, a partir de 09/10/2024, na Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal, localizada à Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 3º andar - Brasília/DF, ou solicitadas por e-mail (nucleo.fiscalizacao@gestao.gov.br) ou telefone, pelo número (61) 2020-2622 / 2696.

4. Dúvidas sobre o edital ou Portal VendasGov - Imóveis poderão ser esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail (alienacao.spu@economia.gov.br) ou telefone, pelo número (61) 2020-4476.

THALLYTA DE PAIVA LACERDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO | **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS** | **GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão Eletrônico SPU nº 15/2024

1. A União, por intermédio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, via Secretaria do Patrimônio da União, torna público que às **10 horas (horário de Brasília/DF)**, do dia **13 de novembro de 2024**, no Portal VendasGov - Imóveis (<https://imoveis.vendasgov.serpro.gov.br>), será realizada **sessão pública eletrônica de leilão para venda de imóvel, sendo permitido o envio de propostas até às 09h59**, do mesmo dia.

2. A licitação será na modalidade leilão, com modo de disputa misto (fase fechada e fase aberta), obedecendo ao disposto no Edital de Leilão Eletrônico SPU nº 015/2024, pelo qual oferta-se para venda o imóvel a seguir discriminado, nas condições em que se encontra:

Item	Município/UF	Endereço	Matrículas	Cartório	Área privativa	Preço Mínimo
01	Brasília/DF	AOS 04, Bloco E, apartamento 513 com vaga de garagem	53.182 e 53.026	Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Apartamento: 74,61 m² Garagem: 12,50 m²	R\$ 786.388,18

3. Informações sobre o imóvel poderão ser obtidas nos dias úteis, a partir de 09/10/2024, na Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal, localizada à Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 3º andar - Brasília/DF, ou solicitadas por e-mail (nucleo.fiscalizacao@gestao.gov.br) ou telefone, pelo número (61) 2020-2622 / 2696.

4. Dúvidas sobre o edital ou Portal VendasGov - Imóveis poderão ser esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail (alienacao.spu@economia.gov.br) ou telefone, pelo número (61) 2020-4476.

THALLYTA DE PAIVA LACERDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO | **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS** | **GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão Eletrônico SPU nº 14/2024

1. A União, por intermédio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, via Secretaria do Patrimônio da União, torna público que às **15 horas (horário de Brasília/DF)**, do dia **12 de novembro de 2024**, no Portal VendasGov - Imóveis (<https://imoveis.vendasgov.serpro.gov.br>), será realizada **sessão pública eletrônica de leilão para venda de imóvel, sendo permitido o envio de propostas até às 14h59**, do mesmo dia.

2. A licitação será na modalidade leilão, com modo de disputa misto (fase fechada e fase aberta), obedecendo ao disposto no Edital de Leilão Eletrônico SPU nº 014/2024, pelo qual oferta-se para venda o imóvel a seguir discriminado, nas condições em que se encontra:

Item	Município/UF	Endereço	Matrícula	Cartório	Descrição	Preço Mínimo
1	Brasília/DF	AOS 04, Bloco D, apartamento 109 com vaga de garagem	52.908 e 52.885	Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Apartamento: 97,22m² Garagem: 13,50 m²	R\$ 1.000.276,57

3. Informações sobre o imóvel poderão ser obtidas nos dias úteis, a partir de 09/10/2024, na Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal, localizada à Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 3º andar - Brasília/DF, ou solicitadas por e-mail (nucleo.fiscalizacao@gestao.gov.br) ou telefone, pelo número (61) 2020-2622 / 2696.

4. Dúvidas sobre o edital ou Portal VendasGov - Imóveis poderão ser esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail (alienacao.spu@economia.gov.br) ou telefone, pelo número (61) 2020-4476.

THALLYTA DE PAIVA LACERDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CAIXA seguradora | CNPJ/ME nº 34.020.354/0001-10 - NIRE 53.3.0000495-1

Caixa Seguradora S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16 de Julho de 2024

Em 16/07/2024, às 10h00, na sede social da Caixa Seguradora S.A., Presenças: Tendo em vista a presença da única Acionista titular da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sany de Jesus Mota Silveira; e Secretária: Rebeca Chagas da Cruz Gonçalves. **Deliberações:** Aprovar, sem ressalvas, (I) a eleição do Sr. José Linaido Gomes de Aguiar, RG nº 375.844 SSP/DF, CPF/ME nº 064.032.804-06, ao cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, em substituição e complementação ao mandato em curso do Sr. Humberto Cavalcante Lacerda, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 31/03/2025; e, (II) a reeleição do Sr. Jailton Zanon da Silveira, OAB/RJ nº 77.366, CPF/ME nº 002.207.307-84, ao cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 31/03/2025. A Acionista agradece ao Sr. Humberto Cavalcante Lacerda pelos serviços prestados durante seu mandato. A Acionista tomou conhecimento de que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos preenchem as condições previstas na Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, bem como nas demais disposições legais aplicáveis. Os Conselheiros declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou terem sido condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Ainda, os Conselheiros ora eleitos serão empossados em seus respectivos cargos após o cumprimento das formalidades legais, sendo certo que aos mesmos foi dado amplo conhecimento dos preceitos estipulados na referida Resolução CNSP nº 422/21, bem como das demais disposições legais aplicáveis. O Conselho Fiscal fica, portanto, com a seguinte composição: como membro titular, o Sr. **Laudimiro Almeida da Silva Filho**, e seu suplente **José Ricardo Porto Rodrigues**; como membro titular, o Sr. **Jailton Zanon da Silveira**, e seu suplente **Juliana Grigol Fonsecahi**. Nada mais a tratar, a ata foi conferida e assinada pela única Acionista, CNP Participações Securitárias Brasil Ltda., que a subscreve. Assinaturas: Mesa: Sany de Jesus Mota Silveira, Presidente; e Rebeca Chagas da Cruz Gonçalves, Secretária. Acionista: CNP Participações Securitárias Brasil Ltda. (p. Sany de Jesus Mota Silveira e p. Marco Antonio Barbosa Pires), Rebeca Chagas da Cruz Gonçalves, Secretária. Brasília/DF, 16/07/2024. **Protocolo JUCIS-DF** nº DFE2400149977, de 24/07/2024. **Registro JUCIS-DF** nº 2575918, de 25/07/2024. Fabiane Raissa da Fonseca, Secretária-Geral.

CAIXA seguradora | CNPJ/ME nº 34.020.354/0001-10 - NIRE 53.3.0000495-1

Caixa Seguradora S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de Junho de 2024

Em 19/06/2024, às 10h00, na sede social da Caixa Seguradora S.A., Presenças: Tendo em vista a presença da única Acionista titular da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sany de Jesus Mota Silveira; e Secretária: Rebeca Chagas da Cruz Gonçalves. **Deliberações:** A única Acionista da Companhia autorizou a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e deliberou por: Aprovar, sem ressalvas, a eleição (I) do Sr. **José Linaido Gomes de Aguiar**, RG nº 375.844 SSP/DF, CPF/ME nº 064.032.804-06, ao cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, em substituição e complementação ao mandato em curso do Sr. José Marcolino Lincoln, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 31/03/2025; e, (II) do Sr. **José Ricardo Porto Rodrigues**, RG nº 12.736.947-8 SSP-SP, CPF/ME nº 080.569.988-02, ao cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia, em substituição ao membro efetivo, Sr. **Laudimiro Almeida da Silva Filho**, o qual se encontrava vacante, tendo em vista que a eleição do Sr. José Francisco da Conceição, conforme havia sido deliberada nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 27/03/2024, tornou-se sem efeito, nos termos do art. 149, § 1º da Lei nº 6.404/1976. S.1.1 A Acionista tomou conhecimento de que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos preenchem as condições previstas na Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, bem como nas demais disposições legais aplicáveis. Os Conselheiros declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou terem sido condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Ainda, os Conselheiros ora eleitos serão empossados em seus respectivos cargos após o cumprimento das formalidades legais, sendo certo que aos mesmos foi dado amplo conhecimento dos preceitos estipulados na referida Resolução CNSP nº 422/21, bem como das demais disposições legais aplicáveis. O Conselho Fiscal fica, portanto, com a seguinte composição: como membro titular, o Sr. **Laudimiro Almeida da Silva Filho**, e seu suplente **José Ricardo Porto Rodrigues**; como membro titular, o Sr. **Jailton Zanon da Silveira**, e seu suplente **Juliana Grigol Fonsecahi**. Nada mais a tratar, a ata foi conferida e assinada pela única Acionista, CNP Participações Securitárias Brasil Ltda., que a subscreve. Assinaturas: Mesa: Sany de Jesus Mota Silveira, Presidente; e Rebeca Chagas da Cruz Gonçalves, Secretária. Acionista: CNP Participações Securitárias Brasil Ltda. (p. Sany de Jesus Mota Silveira e p. Marco Antonio Barbosa Pires), Brasília/DF, 19/06/2024. Rebeca Chagas da Cruz Gonçalves, Secretária. **Protocolo JUCIS-DF** nº DFE2400133685, de 07/07/2024. **Registro JUCIS-DF** nº 2567629, de 05/07/2024. Fabiane Raissa da Fonseca, Secretária-Geral.

CAIXA seguradora | CNPJ/ME nº 34.020.354/0001-10 - NIRE 53.3.0000495-1

Caixa Seguradora S.A.

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 27 de Março de 2024

Em 27/03/2024, às 09h00, na sede social da Caixa Seguradora S.A., Presenças: Tendo em vista a presença da única Acionista titular da totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Gregoire Marie Laurent Saint Gal de Pons; e Secretária: Rebeca Chagas da Cruz Gonçalves. **Deliberações:** I - Em Assembleia Geral Ordinária: Aprovar, sem restrições ou ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, acompanhadas dos pareceres dos auditores e dos atuários independentes e do Conselho Fiscal, bem como do relatório do Comitê de Auditoria, os quais foram publicados no jornal "Correio Braziliense" no dia 28/02/2024, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, conforme permitido pelo §4º do mesmo artigo. Aprovar, sem restrições ou ressalvas, a proposta da administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2023, da seguinte forma: (i) pagamento de dividendos aos acionistas proporcionalmente à participação nos lucros aos empregados; (ii) do LUCRO LÍQUIDO do exercício social encerrado em 31/12/2023, no valor de R\$ 949.866.916,69 da seguinte forma: (a) destinar o valor de R\$ 47.493.345,83 para a constituição da RESERVA LEGAL, conforme o disposto no Estatuto Social da Companhia e no artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (b) distribuir à Acionista, a título de DIVIDENDOS, a importância de R\$ 676.780.178,15, correspondente a R\$ 79.949.989,50 por ação, que corresponde a 75,00% do lucro líquido ajustado. A Companhia efetuará o pagamento do valor líquido total de R\$ 676.780.178,15, à única Acionista em até 30 dias a contar desta data, ficando desde já autorizados os representantes legais da Companhia a tomarem as providências necessárias para a realização da operação; (iii) após as despesas acima, deslido o valor de R\$ 225.593.392,71 à conta RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS 5.3. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, com a dispensa prevista no artigo 147, §3º, da Lei nº 6.404/76, para um mandato que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 31/03/2025, como membros efetivos do Conselho Fiscal, (a) a eleição do Sr. **Laudimiro Almeida da Silva Filho**, RG nº 2.483.097 SSP/BA, CPF/ME nº 441.974.036-15, em substituição ao Sr. Sérgio Ruffino Goedee; e a reeleição; (b) a reeleição do Sr. **Jose Marcolino Lincoln**, RG nº 357.519 SSP/MA e CPF/ME nº 018.336.694-87, como membros suplentes, a reeleição; (c) do Sr. **Humberto Cavalcante Lacerda**, RG nº 104.721 SSP/MT, CPF/ME nº 004.155.021-87; (d) do Sr. **Jose Francisco da Conceição**, RG nº 3.222.769 SSP/DF, CPF/ME nº 196.672.876-49. O membro remanescente do Conselho Fiscal (I) Sr. **Jailton Zanon da Silveira**, OAB/RJ nº 77.366, CPF/ME nº 002.207.307-84; e o membro suplente remanescente do Conselho Fiscal (II) Sra. **Juliana Grigol Fonsecahi**, RG nº 32.955.879-1 SSP/SP, CPF/ME nº 308.789.358-78, terão seus respectivos mandatos estendidos até a eleição e efetiva posse de seus substitutos, sendo mantidos em seus cargos até posterior deliberação. Considerando as eleições e reeleições acima, a Acionista consigna a composição final do Conselho Fiscal com a indicação dos titulares e seus respectivos suplentes: como membro titular, o Sr. **Laudimiro Almeida da Silva Filho**, e seu suplente Sr. **Jose Francisco da Conceição**; como membro titular, o Sr. **Jose Marcolino Lincoln**, e seu suplente o Sr. **Humberto Cavalcante Lacerda**, como titular, o Sr. **Jailton Zanon da Silveira**, e sua suplente **Juliana Grigol Fonsecahi**. A Acionista tomou conhecimento de que os Conselheiros ora eleitos e reeleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/21 e na Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, bem como nas demais disposições legais aplicáveis. Os Conselheiros eleitos e reeleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou terem sido condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no art. 147 da Lei nº 6.404/76. Ainda, os Conselheiros ora eleitos e reeleitos serão empossados em seus respectivos cargos após o cumprimento das formalidades legais, sendo certo que aos mesmos foi dado amplo conhecimento dos preceitos estipulados na referida Resolução CNSP nº 422/21 e demais disposições legais aplicáveis. II - Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.4. Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024 no montante atual de R\$ 6.997.360,8 dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2024 no montante de R\$ 325.943, e dos membros do Comitê de Riscos para o exercício social de 2024 no montante de até R\$ 417.792, todas individualizadas nesta oportunidade, conforme material vinculado à reunião e arquivado na sede da Companhia. Ratificar, em cumprimento ao disposto na Carta-Circular nº 1/2016/SUSEP-CGRAT, as atribuições conferidas aos Diretores da Companhia nos termos das normas instituídas pela SUSEP. Aprovar - Sra. **Sany de Jesus Mota Silveira**, Diretora Presidente, com as seguintes funções: (a) Diretora responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, nos termos do art. 22 da Resolução CNSP nº 431/21; e, (b) Diretora responsável pelas relações com a SUSEP, nos termos do art. 1º, inciso I, da Circular SUSEP nº 234/03. - Sr. **Marco Antonio Barbosa Pires**, Diretor Financeiro, com as seguintes funções: (a) Diretor responsável técnico, nos termos do art. 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/03 e do art. 3º, inciso II, da Resolução CNSP nº 432/2021; (b) Diretor responsável administrativo-financeiro, nos termos do art. 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234/03; (c) Diretor responsável pela Contabilidade, nos termos do art. 3º, inciso III, da Resolução CNSP nº 432/21; (d) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução CNSP nº 383/20, nos termos do seu respectivo art. 13; e, (e) Diretor responsável pelo Sistema de Seguros Aberto (Open Insurance), nos termos do art. 31 da Resolução CNSP nº 415/21. - Sr. **Letícia de Oliveira Doherty**, Diretora de Riscos e Controles Internos, com as seguintes funções: (a) Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, nos termos do art. 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/03 e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; (b) Diretora responsável pelos Controles Internos, nos termos do art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21; e, (c) Diretora responsável pela política institucional de conduta, nos termos do art. 12 da Resolução CNSP nº 382/20. Tendo em vista a revogação da Resolução CNSP nº 143/05, a Companhia deixa de ter um diretor designado pelo registro das apólices e endossos emitidos, bem como para cosseguros aceitos. Aprovar o aumento do Capital Social da Companhia no montante de R\$ 134.000.000,00, mediante a capitalização de R\$ 83.656.323,26 de Reserva Legal e de R\$ 50.343.676,74 de Reserva de Lucros, sem a emissão de novas ações. Em razão deste aumento, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "CAPITULO II DO CAPITAL E DAS AÇÕES. Art. 2º - O capital social é de R\$ 1.324.000.000,00, dividido em 8.465.054 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. §1º - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição no nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". §2º - O aumento do capital decorrente da incorporação de reservas contabilizadas será realizado sem emissão de novas ações." Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo as alterações promovidas em virtude do disposto no item 0 acima que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente ata. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas neste ato. Nada mais a tratar, a ata foi conferida e assinada pela única Acionista, CP Participações Securitárias Brasil Ltda., que a subscreve. Assinaturas: Mesa: Gregoire Marie Laurent Saint Gal de Pons, Presidente; e Rebeca Chagas da Cruz Gonçalves, Secretária. Acionista: CNP Participações Securitárias Brasil Ltda. (p. Gregoire Marie Laurent Saint Gal de Pons e p. Eduardo Fabiano Alves da Silva), Brasília/DF, 27/03/2024. Rebeca Chagas da Cruz Gonçalves, Secretária. **Protocolo JUCIS-DF** nº DFE2463146727, de 12/04/2024. **Registro JUCIS-DF** nº 2527631, de 12/04/2024. Luciana Stefane de Almeida Dionisio, Secretária-Geral.